ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 936

O prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e su Sancionou a seguinte L E I

Art. 1º- Autoriza o Prefeito Municipal a conceder um auxílio aos clubes PALMEIRA FUTEBOL CLUBE e NOVA CRUZ FUTEBOL CLUBE, ambos nêste Município.

Art.2º- Autoriza ainda o Prefeito a abrir um Crédito Especial na importância de NCR$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) para ser dividido entre as duas agremiações de que trata o art. 1º da presente Lei.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 7 de junho de 1968.

PREFEITO

(a) Luiz Marques da Fonsêca.